# PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

A Câmara do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

**Art. 1º -** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.1095 – Reforma e Ampliação de Escolas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$500.000,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$500.00,00
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.224,84 (Trezentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 58 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$350.224,84
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

**Art. 3º.** – A cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo anterior, no valor R$ 1.350.224,84 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) se dará por conta de convênio Federal vinculado, superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de fevereiro de 2022.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845

Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2022.02.11 14:32:51 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

# JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento de 2022 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de suplementar no orçamento vigente dotação orçamentária específica para manutenção das necessidades da rede municipal de ensino com recursos federais repassados pelo Salário-Educação.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 08 de fevereiro de 2022.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal